



RESIDÊNCIA MÉDICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LUCAS

EDITAL Nº 13/2025 – COREME PRORROGAÇÃO DO PRAZO AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA COM INÍCIO EM MARÇO DE 2026
--

Atenção: Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Coordenação Geral das Especialidades da Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, no uso de suas atribuições;

Considerando a legislação que autoriza a implantação dos Programas de Residência Médica em Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Medicina Intensiva Pediátrica, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Fundação Hospitalar São Lucas; e,

Considerando a Lei nº 6.932/81 e demais resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC; e

Considerando a constatação de inconsistências sistêmicas ocorridas na data de 09/11/2025 no sítio eletrônico da Fundação Hospitalar São Lucas, as quais impossibilitaram a efetivação das inscrições para o Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica da Instituição.

RESOLVE TORNAR PÚBLICA:

A prorrogação do prazo para as inscrições para o Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, conforme segue:

1 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

1.1. Resta prorrogado, até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 10 de novembro de 2025, o prazo para as inscrições para o Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, bem como para pagamento da respectiva Taxa de Inscrição, ambos.

1.2. As inscrições permanecerão sendo realizadas por via eletrônica, através do link disponível no endereço eletrônico <http://www.fhsl.org.br/>, devendo o(a) interessado(a) preencher todos os campos e, após conferir se os dados estão corretos, confirmar a sua inscrição e imprimi-la. Em seguida, deverá gerar o boleto bancário e realizar o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição.

1.3. Os demais itens e disposições do Edital nº 12/2025 do COREME, de 22 de setembro de 2025, que não conflitarem com a presente prorrogação permanecem inalterados.

1.4. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela COREME da Fundação Hospitalar São Lucas.

Cascavel/PR, 10 de novembro de 2025.

Comissão Organizadora
Processo Seletivo de Residência Médica 2026